



PREFEITURA DE
BOA SAÚDE
Transparência e trabalho para todos
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE BOA SAÚDE - PMBS/RN
CNPJ: 08.142.655/0001-06



EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 001/2012.

Acresce o inciso XI ao Art. 75 da Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Saúde/RN aprovou e Ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 1º - Fica acrescido ao Art. 75 da Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN, o inciso XI, com a seguinte redação:

“Art. 75 (...)

XI – Realizar concurso público no último ano do mandato eletivo do Poder Executivo;”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Saúde, em 17 de maio de 2012.

Josué Miranda de Souza
Vereador Presidente